



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018 de 29/10/2018
RP nº 035/2018
PREGÃO Nº 065/2018 de 29.10.2018

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/6/1993 e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002 e o Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.18, Sra. VANUSA C. DE OLIVIERA BRITO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018**, para aquisição de equipamentos e material de informática, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e 0143/06, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 21 de Novembro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

I- DO OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência/proposta
- b) **ANEXO II** - Proposta
- b) **ANEXO III** - Ata de Registro de Preços/contrato
- c) **ANEXO IV** - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) **ANEXO V** - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos
- e) **ANEXO VI** - Instruções para o **Credenciamento**
- f) **ANEXO VII** - Retira do edital.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão somente as pessoas físicas:

2.1.1 - estabelecidas e/ou residentes no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **21 de Novembro de 2018, às 08:30** 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório n° 150/2018 – RP n° 035/2018
Pregão n° 065/2018

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope n° 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório n° 150/2018 – RP n° 035/2018
Pregão n° 065/2018

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1** - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2** - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3** - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4** - e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II – contrato social e últimas alterações
 - III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 3.4. Caso a procuração seja particular, **deverá ter firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.
- 3.5. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n° 123/2006.**
- 3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**

3.9 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – **ENVELOPE Nº1**

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;

c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5- A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assiná-la.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1– A Ata de Registro de Preços, Anexo II, **vigora por 12 meses** a contar de sua assinatura.

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de no **máximo 5 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento de cada pedido, através da **Autorização de Fornecimento Parcial**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - A licitante vencedora, em **casos especiais**, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior aos dias estabelecidos no item 5.2, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

5.3 - Local de entrega - Secretaria Municipal de Administração - Almoxarifado Central, Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

5.4- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5.5- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) **O lote em que o licitante não cotar todos os itens.**

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por lote**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

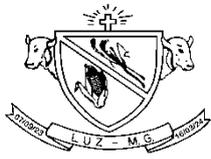
7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10-As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação (ANEXO III), em envelopes separados.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

8.1- O envelope n° 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **CNDT**, conforme art. 29, inciso V da Lei n° 8.666/1993 (redação dada pela Lei Federal n°12.440/2011); expedida através do site (www.tst.jus.br).
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

insalubre.art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal.

8.2-Os documentos necessários à habilitação poderão ser **apresentados em originais**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela equipe de apoio e Pregoeira**, podendo ser consultados pela INTERNET, pela Comissão caso necessário.

8.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no **limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

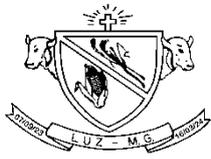
9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

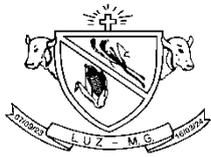
9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.25.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.26.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, ano subsequente e possíveis fichas de apostilamentos:

Fichas nº 109 e 112 e apostilamentos do orçamento de 2018 de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado com **30 (trinta) dias**, após a entrega do bem e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG, **juntamente com o termo de garantia do bem.**

16.2 – A licitante vencedora, caso a sua sede for em Luz/MG, **é obrigatório ter conta corrente no SICOOB CREDILUZ.**

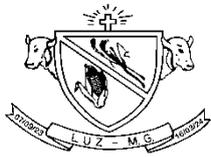
XVII- DAS SANÇÕES

17.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de **20%(vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a **0,5%(meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

17.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO DO BEM

18.1 - A fiscalização dos BENS objeto do contrato, caberá ao Setor de Informática do Município;

18.2 - Caberá ao Setor de Informática, exercer rigoroso controle do cumprimento do termo de referência, marcas apresentadas na proposta pelo licitante, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, da descrição constante no presente Edital e respectivo contrato/ata de registro.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Setor de Informática comunicará imediatamente, por escrito, a contratante/licitante, notificando a da irregularidade e caso o fato não for resolvido, solicitará a Procuradoria Jurídica do Município as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades em conformidade com a Lei 8.666/93, quando for o caso.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias** anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 08:00 às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br

19.14 Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

Luz, 29 de Outubro de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 150/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 RP Nº 035/2018

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇÃO ELETRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".

- a) ANEXO I - Termo de Referência/proposta
- b) ANEXO II - Proposta
- b) ANEXO III - Ata de Registro de Preços/contrato
- c) ANEXO IV - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO V - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos
- e) ANEXO VI - Instruções para o **Credenciamento**
- f) ANEXO VII - Retira do edital.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- 2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, em no **máximo 5 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento de cada pedido no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos bens correrá por conta e risco da detentora da ata de registro/contratada.
- 2.2 A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior ao estabelecido no item anterior**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- 2.4 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

3. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central.
- 3.2 **Caberá ao Setor de Informática, exercer rigoroso controle do cumprimento do termo de referência, marcas apresentadas na proposta pelo licitante, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, da descrição constante no presente Edital e respectivo contrato/ata de registro.**
- 3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, na entrega de bens em desacordo com a descrição ou ordem de serviço, o Setor de Informática comunicará imediatamente, por escrito, a contratante/licitante, notificando-a da irregularidade e caso o fato não for resolvido, em tempo hábil, solicitará a Procuradoria Jurídica do Município as



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades em conformidade com a Lei 8.666/93, quando for o caso.

4. **PENALIDADES APLICÁVEIS**: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.
5. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**: o pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias após a entrega do bem, respectiva Nota Fiscal Eletrônica e termo de garantia, no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz/MG. A licitante vencedora, caso a sua sede for em Luz/MG, é obrigatório ter conta corrente no SICOOB CREDILUZ.

6. **DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;
- 6.2 - a proposta que apresentar **preço superfaturado** ou manifestamente inexequível;
- 6.3 - O lote em que o licitante **não cotar todos os itens**;
- 6.4 - Na proposta, o item em que a **marca** e **modelo** não atenderem as especificações do Termo de Referência do edital.

Luz, 29 de Outubro de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE ITENS POR LOTE:

Lote 01 - Armazenamento

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
24865	UNIDADE	SSD PARA CONEXAO M.2 2280 *CAPACIDADE MINIMA DE 240GB; *BARRAMENTO SATA III 6GB/S; *CONEXAO M.2 2280; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 540MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 465MS/S OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	10
24866	UNIDADE	HD EXTERNO 2,5" PORTATIL 7200RPM 2TB USB 3.0 *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	5
24867	UNIDADE	HDD 2,5" SATA 6GB/S 5400RPM 128MB CACHE E CAPACIDADE DE 1TB (HDD+SSD) *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24869	UNIDADE	HDD 3,5" SATA 6GB/S 7200RPM 64MB CACHE E CAPACIDADE DE 1TB *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	30
24870	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB USB 3.1 *CORPO EM METAL; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 110MB/S OU SUPERIR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 15MB/S OU SUPERIOR; *GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	15
24871	UNIDADE	SSD DESKTOP NOTEBOOK 2,5"SATA 6GB/S 480GB *ACOMPANHA CASE USB DE 2,5"; *ACOMPANHA SUPORTE DE 2,5" PARA 3,5"; *ACOMPANHA PARAFUSOS DE MONTAGEM; *ACOMPANHA CABO DE DADOS E ENERGIA SATA; *ACOMPANHA ADAPTADOR DE 7MM PARA 9,5MM; *ACOMPANHA SOFTWARE ACRONIS PARA CLONAGEM DE DISCO; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 550MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 500MB/S OU SUPERIOR; *CONTROLADORA MARVELL 88SS1074; *TBW DE 200TB; *GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	4

Lote 02 - Ferramentas

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
24874	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE PROFISSIONAL *CABECA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO EM METAL MAÇIÇO CROMADO; *CATRACA PARA MELHOR PRESSÃO E AJUSTE DO CONECTOR; *LAMINAS REMOVIVEIS; *HASTE EM FERRO FUNDIDO; *CABO EMBORRACHADO E ANATOMINO; *CRIMPA CONECTORES MACHO RJ45 (8X8) CAT 5 E CAT 6; *CRIMPA CONECTORES MACHO RJ11 E RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6); *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

20051	UNIDADE	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS: *RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; *SECAGEM RÁPIDA; *REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS; *AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS; *APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E PLACAS ELETRÔNICAS DIVERSAS; *CONTEÚDO: 300 ML *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2
24875	UNIDADE	FITA ISOLANTE: *ADESÃO AO FERRO: 20 OZ/IN (2,2 N/CM); *ALONGAMENTO NA RUPTURA: 2.25; *APLICAÇÃO DE VOLTAGEM: BAIXA VOLTAGEM; *APLICAÇÕES: MANUTENÇÕES ELETRICAS; *CERTIFICADO: VDE 0340-TEIL1; *CLASSE DA FITA: PREMIUM; *CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 600 V; *COR: VERMELHO; *ESPESSURA: 0,177 MILÍMETRO; *FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 0°C ATÉ 105°C; *MATERIAIS: PVC; *MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA; *MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR: CLORETO DE POLIVINILA; *RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; *RETARDADOR DAS CHAMAS; *TIPO DE FITA: VINIL; *VALIDADE; 5 ANOS.	5
24876	UNIDADE	DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA *COR: PRETO; *INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY; *SOFTWARE INCLUÍDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO; *INTERFACES DE CONECTIVIDADE: USB 2.0; *VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD); *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL); *VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD); *DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM; *PESO APROXIMADO: 200G; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2
24877	UNIDADE	SUGADOR DE SOLDA PROFISSIONAL *CORPO EM ALUMÍNIO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	1
24878	UNIDADE	PUNCH DOWN *POSSIBILITA A CONEXÃO INDIVIDUAL DE CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC; *POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO; *POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2
24879	UNIDADE	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS *ANTI INTERFERÊNCIA; *DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL; *RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN; *IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS; *VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN; *TESTE DE CONTINUIDADE; *SONDA DE TENSÃO DC; *FLASH LED; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24880	UNIDADE	MULTIMETRO DIGITAL RMS *DISPLAY LCD: 3 5/6 DÍGITOS/ 6000 CONTAGENS; *DISPLAY COM OPÇÃO DE ILUMINAÇÃO; *FUNÇÃO TRUE RMS; *TENSÃO DC: 600M/6/60/600/1000V; *TENSÃO AC: 600M/6/60/600/750V; *CORRENTE DC: 600?/6000?/60M/600M/6/20A; *CORRENTE AC: 600?/6000?/60M/600M/6/20A; *RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/600K/6M/60MΩ; *FREQUÊNCIA: 60~100MHZ/ 0,1%~99,9%; *CAPACITÂNCIA: 6N/60N/600/6M/60MF; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°~1000°C; *TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO; *MÁX./MÍN./RELATIVO; *AUTODESLIGAMENTO; *DATA HOLD; *MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA/MANUAL; *PRECISÃO BÁSICA 0,80%; *CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V; *ALIMENTAÇÃO 1 X 9 V 6F22; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1
24881	UNIDADE	PASTA TÉRMICA PARA CPU (PROCESSADORES) *POTE COM 100G DE PASTA TÉRMICA; *PENETRAÇÃO: (265-295) OU (220-250) (1/10 MM); *CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3; *EXUDAÇÃO: 0,4%; *COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR; *CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK (CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991); *PONTO DE GOTA: INEXI; *COR: BRANCO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2
24882	UNIDADE	ASPIRADOR E ASSOPRADOR DE AR: *ASPIRA: PÓ E LÍQUIDOS; *ASSOPRA AR; *MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; *CAPACIDADE DO SACO COLETOR (EM LITROS): 14L *POSSUI RODINHAS; *VOLTAGEM: 110V; *CONSUMO: 1,4KW/H; *POTÊNCIA: 1400W; *COMPRIMENTO DO FIO: 500CM; *COR: CINZA E AZUL; *CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES; *DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 45,6X39,5X36,7CM; *PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5,9KG; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Lote 03 - Hardware

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
20109	UNIDADE	BATERIA CR 2032 PARA PLACA-MAE DE COMPUTADOR *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	30
24883	UNIDADE	COOLER FAN (VENTUINHA) 80X80X25MM MODELO DE REFERÊNCIA: AKASA AK FN069 OU C3 TECH F7-MB10BK *DIMENSÕES: 80X80X25MM; *MATERIAL PLASTICO; *COR PRETO; *VENTILADOR DE 7 LAMINAS; *SISTEMA: ROLAMENTO; *VOLTAGEM: DC 12V; *VELOCIDADE DE 2200 RPM OU SUPERIOR; *RÚIDO MÁXIMO DE 28,0 DB(A); *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	20
21702	UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1155/1150/1151 COM BASE PARA PARAFUSOS (QUE NÃO SEJA DE TRAVAS PLASTICAS). *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	20
24884	UNIDADE	DRIVER LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD COM INTERFACE SATA INTERNO PARA GABINETES ATX E MICRO ATX. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
20114	UNIDADE	FONTE ATX DE BAIXA POTENCIA: DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 230W DE POTENCIA REAL OU SUPERIOR: *CONECTOR DA PLACA-MAE DE 24 PINOS; *MÍNIMO DE 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SATA; *MÍNIMO DE 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO IDE ATA; *CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110V/220V; *CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO E QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	30
20115	UNIDADE	FONTE ATX DE MÉDIA POTENCIA: *TIPO: ATX12V/EPS12V; *POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS; *SAÍDA MÁXIMA: 40ª; *BARRAMENTO ÚNICO DE 12V; *TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); *ENTRADA AC: 8ª; *FAIXA DE FREQUENCIA: 50 - 60 HZ; *CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS; *APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE, TÜV, E ROHS; *MTBF: 100.000 HORAS; *VETUINHA: ROLAMENTADA DE 120MM; *ATX DE 24 PINOS: 1 CABO DE 55CM; *EPS(CPU): 1 X 8PIN (4+4) / CABO DE 60CM; *PCI-E: 2 X 8PIN (6+2) / 1 X CABO DE 55CM + 1 X CABO DE 67CM *SATA: 6X / 2 X CABOS DE 45CM + 2 X CABOS DE 57CM + 2 X CABO DE 69CM; *QUATRO-PIN PERIPHERAL: 3X / 1 X CABO DE 45CM + 1 X CABO DE 57CM + 1 X CABO DE 69CM; *ADAPTADOR FLOPPY: 1X / CABO DE 12CM. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24885	UNIDADE	GABINETE: *TIPO: TORRE MICRO ATX; *FONTE: 200WATTS (INCLUSA); *SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX; *SUPORTE A SSD 2,5; *SUPORTE FLOPPY DISK; *2X PORTAS USB 2.0; *ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); *ÁUDIO: PADRÃO HD ÁUDIO; *QUANTIDADE DE BAIAS 5,25: 1 INTERNA + 1 EXPOSTA; *QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 2 INTERNA + 1 EXPOSTA; *QUANTIDADE DE SUPORTE SSD 2,5: 1 INTERNA; *4 SLOTS PCI; *FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE * ESPESSURA DA CHAPA: 0.3MM; *VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 12CM; *VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 8CM;	10



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

		*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	
24909	UNIDADE	MEMORIA RAM DDR4 PARA DESKTOP DE 8GB; *FREQUENCIA DE 2400MHZ OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	20
24910	UNIDADE	PLACA MAE P/PROCESSADOR INTEL LGA 1151 8ª GERAÇÃO; *CHIPSET INTEL B360 OU SUPERIOR; *FORMATO MATX; *COMPATIVEL COM MEMÓRIA DDR4-2400MHz OU SUPERIOR; *SOQUETE INTEL 1151; *1X CONEXAO M.2 2280; *6X CONECTORES SATA 6GB/S; *1X SLOT PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16; *2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0/2.0 X1; *1X INTERFACE LAN GIGABIT; *2X USB 3.1 GEN2 PODENDO UMA SER DO TIPO "C" ; *4X PORTAS USB 3.1 GEN1; *6X USB 2.0/1.1; *1X SAIDA DE VIDEO D-SUB; *1X SAIDA DE VIDEO HDMI (OPCIONAL); *1X SAIDA DE VIDEO DVI-D; *SUPORTE A 2 OU MAIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; *1X SAIDA DE AUDIO; *1X ENTRADA DE AUDIO; *1X ENTRADA DE MICROFONE; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	10
24911	UNIDADE	PLACA VIDEO PCI EXPRESS *INTERFACE PCI-E 3.0 X 16; *CHIPSET: GEFORCE GTX 1050 TI OU SUPERIOR; *MEMÓRIA: 4GB DE CAPACIDADE GDDR5 128 BIT; *SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; *1X HDMI (MAX RESOLUTION: 4096X2160 @60 HZ); *1X DISPLAYPORT (MAX RESOLUTION: 7680X4320 @60 HZ); *1X DUAL-LINK DVI-D; *ITENS INCLUSOS: 1X PLACA DE VIDEO, 1X DRIVE DE INSTALAÇÃO E 1X GUIA DO USUÁRIO; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	4
24912	UNIDADE	PROCESSADOR INTEL LGA 1151 DE 8ª GERAÇÃO *FREQUENCIA DE 3,60MHZ OU SUPERIOR; *NÚMERO DE NÚCLEOS IGUAL OU MAIOR A 4; *NÚMERO DE THREADS IGUAL OU MAIOR A 4; *MEMÓRIA CACHE IGUAL OU MAIOR A 6MB; *LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A 14NM; *GARANTIA DE MÍNIMA DE 1 ANO.	10

Lote 04 - Periféricos

COD.	UN.MED.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
21707	UNIDADE	CABO DE COMUNICACAO USB AB PARA IMPRESSORA *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24913	UNIDADE	CABO DVI-D *COMPRIMENTO: 1.2M; *CABO DVI-D 24+1 M/M; *POSSUI FILTRO ELETROSTÁTICO; *CONDUTORES DE COBRE; *SINAL DIGITAL; *COMPÁTIVEL COM DUAL LINK; *RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560X1600 ~ 60 HZ (DUAL LINK); *AWG: 30; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24914	UNIDADE	CABO HDMI X HDMI *COMPRIMENTO: 3 METROS; *PADRÃO HDMI 2.0 *OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4; *ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; *PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO; *32 CANAIS DE SOM; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	20
21710	UNIDADE	CABO VGA HD15M X HD15M 1,5M *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24936	UNIDADE	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR *PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS; *COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; *BITOLA DE 3 X 0,75MM; *COMPRIMENTO: 1.5 METROS; *NORMA DO INMETRO: NBR14136; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	100
24915	UNIDADE	CAIXAS DE SOM *ALIMENTAÇÃO USB; *SISTEMA DE AUDIO 2.0; *BLINDAGEM ELETROMAGNETICA; *FEITA EM PLASTICO ABS NA COR PRETA; *IMPEDANCIA DE 40 OHMS; *POTÊNCIA DE 3W OU SUPERIOR; *CERTIFICACAO CE, FCC; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24916	UNIDADE	MONITOR DE VIDEO_ *ILUMINAÇÃO POR LED; *TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5"; *COR: PRETO; *SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60HZ *BRILHO DE 250CD/M2; *FUNCAO PIVOT COM GIRO MÍNIMO DE 90°, AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 110MM; *ENTRADA E SAIDA DVI/HDMI/VGA (NECESSARIO CONTER NO MINIMO UMA SAIDA HDMI E OUTRA VGA); *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	20
24917	UNIDADE	MOUSE *TECNOLOGIA OPTICA; *INTERFACE USB; *RASTREAMENTO ÓPTICO DE 1000 DPI; *AMBIDESTRO; *3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; *CABO DE 1,2M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	50
24918	UNIDADE	MOUSEPAD *SUPERFICE EM PANO; *DESTINADO PARA SENSORES OPTICOS E LASER; *BASE DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE; *DIMENSOES MINIMAS DE 215MM X 175MM X 3MM DE TAMANHO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	50



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24919	UNIDADE	<p>PROJETOR DATA SHOW</p> <p>*MÉTODO DE PROJEÇÃO: RONTAL, TRASEIRA E MONTADO NO TETO;</p> <p>*RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (WXGA);</p> <p>*SUPPORTED AS RESOLUÇÕES: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) OU SUPERIOR;</p> <p>*RAZÕES DE ASPECTO NATIVO: 16:10;</p> <p>*BRILHO EM BRANCO: MÍNIMO DE 3500 ANSI LUMENS;</p> <p>*BRILHO EM CORES: MÍNIMO DE 3500 ANSI LUMENS;</p> <p>*CONEXÕES DE ENTRADA: 2X HDMI, 2X VGA, 1 RCA VIDEO, 2X RCA AUDIO, 2X AUDIO STEREO MINI, 1X USB TIPO A, 1X USB TIPO B, 1X R232C, 1X RJ45, 1X D-SUB 15 PIN E 1X AUDIO STEREO MINI;</p> <p>*CONTRASTE: MÍNIMO DE 15000:1;</p> <p>*LAMPADA DE ALTA PRESSAO 210W;</p> <p>*VIDA UTIL DA LAMPADA EM MODO NORMAL: MÍNIMO DE 6000 HORAS;</p> <p>*VIDA UTIL DA LAMPADA NO MODO MAIS ECONÔMICO: MÍNIMO DE 12000 HORAS;</p> <p>*FORMATOS - VISUALIZADOR DE MIDIA USB: JPG, BMP, PNG, TIF E GIF;</p> <p>*TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLICILICIO;</p> <p>*REPRODUÇÃO DE CORES: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N;</p> <p>*TAMANHO DA IMAGEM: 33" A 320" OU SUPERIOR;</p> <p>*SISTEMA DE SOM EMBUTIDO: 3W X 1 MONO OU SUPERIOR;</p> <p>*FAIXA DE ZOOM: MANUAL APROX. 1.2X;</p> <p>*CORRECAO DE TRAPEZIO: VERTICAL E HORIZONTAL -30° A + 30°;</p> <p>*CONTROLE REMOTO: BATERIA DE LITIO CR2025;</p> <p>COR: BRANCO;</p> <p>*VOLTAGEM: 100 A 240 V AC.</p> <p>*DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO INCLUSIVE OS PARAFUSOS E BUCHAS;</p> <p>*DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 1.4 COM FILTRO MAGNÉTICO E TAMANHO DE 15 METROS;</p> <p>*GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA SUPORTE DE TETO E CABO HDMI;</p>	5
24920	UNIDADE	<p>TECLADO STANDARD</p> <p>*TECLADO STANDARD</p> <p>*COR: PRETO;</p> <p>*INTERFACE: USB;</p> <p>*PADRÃO: ABNT2;</p> <p>*CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR;</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.</p>	50



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Lote 05 - Rede

COD.	UN.MED.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
24924	UNIDADE	ADAPTADOR WIRELESS USB: *INTERFACE: USB 2.0; *BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP); *TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; *GANHO DA ANTENA: 4DBI; *FREQUÊNCIA: 2,4 ~ 2,4835GHZ; *TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; *PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; *TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO); *SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 54M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER E 1M: -90DBM@8% PER; *MODOS WIRELESS: AD-HOC E INFRA-ESTRUTURAL; *SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK E FILTRAGEM MAC WIRELESS; *CERTIFICAÇÃO: CE, FCC E ROHS; *COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS) E WINDOWS 2000; *CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X ADAPTADOR WIRELESS, 1X ANTENA ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, 1X CD DE RECURSOS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5
24925	UNIDADE	ANTENA DIRECIONAL: *PROCESSADOR IPQ-4018 DE 716MHZ; *MEMÓRIA RAM DE 256MB; *ARMAZENAMENTO DE 16MB ONBOARD FLASH; *01 PORTA ETHERNET 10/100/1000; *WIRELESS: ONBOARD DUAL CHAIN 5GHZ 802.11A/N/AC. *SUPORTE AS FREQUENCIAS DE 5150MHZ A 5875MHZ; *GANHO DA ANTENA EM DBI: 21; *SUPORTA O PROTOCOLO NV2 TDMA; *01 BOTÃO DE RESET; *01 CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; *01 POWER LED, 01 ETHERNET LED, 05 WIRELESS LED; *ENERGIA: POE 11-30V DC; *ACOMPANHA FONTE E INJETOR POE 24VDC 0.8A; *CONSUMO MÁXIMO: 7 WATTS; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 À +70 GRAUS CELSIUS; * SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS; * LICENÇA NIVEL 3 DO SISTEMA OPERACIONAL; *O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

20144	UNIDADE	<p>ANTENA SETORIAL COM FREQUENCIA DE 5GHZ 19DBI 120° COM RADIO INTEGRADO;</p> <ul style="list-style-type: none">*GANHO 19DBI E FEIXE DE SINAL COM 120° DE ABRANGENCIA;*PROCESSADOR DE 720MHZ;*MEMÓRIA RAM DE 128MB;*ARMAZENAMENTO DE 128MB ONBOARD NAND;*01 PORTA ETHERNET 10/100/1000;*WIRELESS: ONBOARD DUAL CHAIN 5GHZ 802.11A/N/AC. CHIPSET QCA9882;*SUPORTE AS FREQUENCIAS DE 5170MHZ A 5835MHZ;*GANHO DA ANTENA DE 19DBI;*POTENCIA DE SAIDA DE ATÉ 31DBM;*SUPORTE O PROTOCOLO NV2 TDMA;*01 BOTÃO DE RESET;*01 CONEXÃO PARA ATERRAMENTO;*MONITORES DE TENSÃO E TEMPERATURA;*01 POWER LED, 01 ETHERNET LED, 05 WIRELESS LED;*01 CONEXÃO SFP;*ENERGIA: POE 08-30V DC;*ACOMPANHA FONTE E INJETOR POE 24VDC 0.8A;*CONSUMO MÁXIMO: 13 WATTS;*TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 À +70 GRAUS CELSIUS;*<u>SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS;</u>*<u>LICENÇA NIVEL 4 DO SISTEMA OPERACIONAL;</u>*O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO;*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	4
24926	UNIDADE	<p>CAIXA DE 305 METROS DE CABO DE REDE CATEGORIA 5E 24AWG:</p> <ul style="list-style-type: none">*COMPRIMENTO: CAIXA COM 305 METROS;*CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES;*CONDUTORES: ESTANHADOS;*MATERIAL: UTP CAT5E CCA (7 X 24 AWG) NVP 69%;*COMPATIBILIDADE: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS.10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS.3X-AS400, IBM, 10 MBPS;*CABO LAN CAT5E ETHERNET;*DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,5MM;*DIÂMETROS EXTERNO NOMINAL 4,80MM;*NÚMERO DE PARES 4*COR DO CABO: AZUL*COM MEDIDOR DE CABOS.*DESIGN ACEITO UNIVERSALMENTE PARA INSTALAÇÕES DE REDES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;*SOLUÇÃO SIMPLIFICADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PRESERVANDO O INVESTIMENTO FEITO NA REDE A MÉDIO PRAZO;*GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS;*ALTA PERFORMANCE GARANTIDA.	4



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

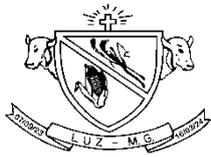
24927	UNIDADE	CAIXA DE 305 METROS DE CABO DE REDE CATEGORIA 6 24AWG: *COMPRIMENTO: CAIXA COM 305 METROS; *CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; *CONDUTORES: ESTANHADOS; *MATERIAL: UTP CAT6 CCA (7 X 24 AWG) NVP 69%; *COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; *CABO LAN CAT6; *DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,5MM; *DIÂMETROS EXTERNO NOMINAL 4,85MM; *NÚMERO DE PARES 4 *COR DO CABO: AZUL *COM MEDIDOR DE CABOS. *DESIGN ACEITO UNIVERSALMENTE PARA INSTALAÇÕES DE REDES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; *SOLUÇÃO SIMPLIFICADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PRESERVANDO O INVESTIMENTO FEITO NA REDE A MÉDIO PRAZO; *GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS; *ALTA PERFORMANCE GARANTIDA.	2
24928	UNIDADE	CASE PARA MIKROTIK ROUTERBOARD RB433AH. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2
20147	UNIDADE	FONTE POE 24VDC 0.8~0.1A: *TENSÃO DE SAÍDA: 24VDC 0.8~1.0A; *TENSÃO DE ENTRADA: 90-260VAC 47~63HZ; *CORRENTE ENTRADA (CONSUMO): 0.3A 120VAC, 0.2A 230VAC; *EFICIÊNCIA ELÉTRICA: MAIS DE 70%; *SAÍDA RIPPLE: 1% MAX; *FREQUENCIA DE SWITCHING: 200KHZ; *REGULAGEM DE LINHA: APROXIMADAMENTE 0.5%; *REGULAGEM DE CARGA: APROXIMADAMENTE 1%; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A +60 GRAUS CELSIUS; *UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5% A 90% NÃO CONDENSADO; *TAMANHO: 85 X 55 X 33 MM; *GARANTIA MPINIMA DE 90 DIAS.	10
20148	UNIDADE	MODEM DSL +2 *TAXA DE TRANSFERENCIA: ADSL2+: 24MBPS DOWNSTREAM, 1MBPS UPSTREAM; *1 PORTA WAN ADSL RJ11, 1 PORTA LAN 10/100 MBPS AUTO MDI/MDI-X RJ45; *1 CABO DE REDE UTP CAT 5E RJ45; *1 CABO DE TELEFONE RJ11; *1 FILTRO DE LINHA PARA TELEFONE; *FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICA *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24929	UNIDADE	ROTEADOR DE REDE *PREPARADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK, ALTURA DE 1 U; *ARQUITETURA DO SISTEMA: ARM 32BIT; *PROCESSADOR: IPQ-8064; *QUANTIDADE DE CORES DO PROCESSADOR: 2; *FREQUENCIA NOMINAL DO PROCESSADOR: 1.4 GHZ; * SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS; * LICENÇA NIVEL 5 DO SISTEMA OPERACIONAL; *QUANTIDADE DE MEMÓRIA RAM: 1 GB; *CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128 MB; *TIPO DE ARMAZENAMENTO: NAND; *PAINEL LCD TOUCHSCREEN; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 + 70 C; *CONSUMO MÁXIMO: 10W; *ALIMENTAÇÃO POE: 10-30 V; *ALIMENTAÇÃO DC JACK: 10-30 V; *QUANTIDADE DE PORTAS 10/100/1000 ETHERNET: 10; *DIMENSÕES: 443X92X44MM;FIBER *QUANTIDADE DE PORTAS SFP (FIBRA ÓPTICA): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS SERIAL (RJ45): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1; *TIPO DA PORTA USB: 3.0 TIPO A *MONITOR DE TEMPERATURA; *MONITPR DE VOLTAGEM; *ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO: 24V 1.2A; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2
24930	UNIDADE	PLACA DE ROUTERBOARD PARA PONTO DE ACESSO E ROTEADOR: *PROCESSADOR: ATHEROS AR7161 680MHZ; *MEMÓRIA: 128MB DDR SDRAM; *MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NAND ONBOARD DE 64MB; *01 ENTRADA MICROSD QUE POSSIBILITA MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E CACHE; *03 PORTAS ETHERNET 10/100MBPS, SENDO NO MÍNIMO UMA PORTA POE; *03 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS; *01 PORTA SERIAL DB9 RS232C; *ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET): 10-28V; *ALIMENTAÇÃO DC/POWER JACK: 10-28V DC; *DIMENSÕES: 10.5 CM X 15 CM; *CONSUMO: ~3W MAXIMOS (SEM CATÕES MINIPCI); * SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS; * LICENÇA NIVEL 5 DO SISTEMA OPERACIONAL; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	2
24931	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 *AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDX; *LEDS DE DIAGNÓSTICOS E STATUS DE ATIVIDADE; *PLUG AND PLAY; *SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T; *COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T; *CONEXÃO SLOT PCI; *SUPORTA CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX; *COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; *ACOMPANHA: 1X PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI; *ACOMPANHA: 1X GUIA DE INSTALAÇÃO; *ACOMPANHA: 1X CD DE INSTALAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10
24932	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-E X1 10/100/1000 *AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDX; *LEDS DE DIAGNÓSTICOS E STATUS DE ATIVIDADE; *PLUG AND PLAY; *PCI EXPRESS 1.1; *CONEXÃO 10/100/1000 MBPS; *TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB; *SUPORTA HALF/FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL; *SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY; *SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING; *DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATION; *FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP; *CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	30



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24933	UNIDADE	<p>PLUG RJ45</p> <ul style="list-style-type: none">*SUPORTE A TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2;*DESTNADO A SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.*CATEGORIA 5E, U/UTP;*CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;*VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO;*COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B;*CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;*PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE (ROHS);*NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5;*CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659;*COR: TRANSPARENTE;*TIPO DE CONECTOR: RJ-45;*TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E;*DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 A 22 AWG.*GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS;*ALTA PERFORMANCE GARANTIDA.	1000
24934	UNIDADE	<p>ACCESS POINT CORPORATIVO DE LONGO ALCANCE:</p> <ul style="list-style-type: none">*CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS;*SUPORTE PARA ATÉ 8 SSIDS;*CHIPSET QCA9531;*MEMÓRIA FLASH 16 MB;*MEMÓRIA SDRAM 64 MB;*INTERFACE LAN/WAN;*PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO);*PADRÃO 10/100 MBPS;*INTERFACE WLAN;*FREQUÊNCIA 2,4 GHZ;*POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 360: 28 DBM (630 MW);*SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM;*CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13;*ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA;*PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R;*BOTÃO DE RESET*LEDS INDICADORES NAS CORES VERMELHO, VERDE E AZUL;*POSSUIR MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO;*FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA 12 - 24 V;*ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET;*TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A;*POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO (DC): 24 V/0,5 A;*TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C;*UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO);*PERMITIR INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE;*TECNOLOGIA QUALCOMM;*TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO;*EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO;*COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GESTÃO WISEFI;*CERTIFICADO PELA ANATEL;*O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO;*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	10



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24935	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL: *24 PORTAS ETHERNET GIGABIT, 02 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT; *GERENCIÁVEL; *02 PORTAS PARA FIBRA; *VLAN; *BACKPLANE: 48GBPS; *GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP, TFTP; *LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT SPEED; *NÍVEL DE GERENCIAMENTO: WEB; *PREPARADO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19; *02 SLOT PARA FIBRA ÓTICA (GBIC); *SUPPORTO CASCATEAMENTO; *FUNÇÕES DE QOS, SUPORTE A GBIC; *CAMADA: L2; *VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET; *TIPO: SMART; *CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS; *DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS; *TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000; *SUPPORTO À JUMBO FRAME; *GERENCIAMENTO REMOTO: RMON, HTTP, TFTP; *ALGORITMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5; *MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS; *PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q; *MEMÓRIA FLASH: 16 MB; *RAM: 128 MB; *PRODUTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ITENS INCLUSOS; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	3
-------	---------	---	---

Raimundo Ferreira Júnior
Assessoria e Consultoria da Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Luz – Gestão 2017 - 2020



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO II

PROCESSO nº 150/2018

PREGÃO nº 065/2018

RP Nº 035/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 150/2018 – Pregão nº 065/2018, RP nº 035/ 2018.**

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Residente a: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Estado Civil: _____ tel: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Segue a cotação/proposta por lote, abaixo:



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS POR LOTE

Lote 01 - Armazenamento

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL
24865	UNIDADE	SSD PARA CONEXAO M.2 2280 *CAPACIDADE MINIMA DE 240GB; *BARRAMENTO SATA III 6GB/S; * CONEXAO M.2 2280 ; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 540MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 465MS/S OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	10	R\$
24866	UNIDADE	HD EXTERNO 2,5" PORTATIL 7200RPM 2TB USB 3.0 *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	5	R\$
24867	UNIDADE	HDD 2,5" SATA 6GB/S 5400RPM 128MB CACHE E CAPACIDADE DE 1TB (HDD+SSD) *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$
24869	UNIDADE	HDD 3,5" SATA 6GB/S 7200RPM 64MB CACHE E CAPACIDADE DE 1TB *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	30	R\$
24870	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB USB 3.1 * CORPO EM METAL ; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 110MB/S OU SUPERIR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 15MB/S OU SUPERIOR; *GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.			R\$	15	R\$
24871	UNIDADE	SSD DESKTOP NOTEBOOK 2,5"SATA 6GB/S 480GB *ACOMPANHA CASE USB DE 2,5"; *ACOMPÂNHA SUPORTE DE 2,5" PARA 3,5"; *ACOMPANHA PARAFUSOS DE MONTAGEM; *ACOMPANHA CABO DE DADOS E ENERGIA SATA; *ACOMPANHA ADAPTADOR DE 7MM PARA 9,5MM; *ACOMPANHA SOFTWARE ACRONIS PARA CLONAGEM DE DISCO; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 550MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 500MB/S OU SUPERIOR; *CONTROLADORA MARVELL 88SS1074; *TBW DE 200TB; *GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.			R\$	4	R\$
TOTAL ARMAZENAMENTO							R\$

Lote 02 - Ferramentas



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL
24874	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE PROFISSIONAL *CABECA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO EM METAL MAÇIÇO CROMADO; *CATRACA PARA MELHOR PRESSÃO E AJUSTE DO CONECTOR; *LAMINAS REMOVIVEIS; *HASTE EM FERRO FUNDIDO; *CABO EMBORRACHADO E ANATOMINO; *CRIMPA CONECTORES MACHO RJ45 (8X8) CAT 5 E CAT 6; *CRIMPA CONECTORES MACHO RJ11 E RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6); *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	2	R\$
20051	UNIDADE	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS: *RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; *SECAGEM RÁPIDA; *REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS; *AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS; *APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E PLACAS ELETRÔNICAS DIVERSAS; *CONTEÚDO: 300 ML *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	2	R\$
24875	UNIDADE	FITA ISOLANTE: *ADESÃO AO FERRO: 20 OZ/IN (2,2 N/CM); *ALONGAMENTO NA RUPTURA: 2.25; *APLICAÇÃO DE VOLTAGEM: BAIXA VOLTAGEM; *APLICAÇÕES: MANUTENÇÕES ELETRICAS; *CERTIFICADO: VDE 0340-TEIL1; *CLASSE DA FITA: PREMIUM; *CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 600 V; *COR: VERMELHO; *ESPESSURA: 0,177 MILÍMETRO; *FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 0°C ATÉ 105°C; *MATERIAIS: PVC; *MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA; *MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR: CLORETO DE POLIVINILA; *RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; *RETARDADOR DAS CHAMAS; *TIPO DE FITA: VINIL; *VALIDADE; 5 ANOS.			R\$	5	R\$
24876	UNIDADE	DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA *COR: PRETO; *INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY; *SOFTWARE INCLUÍDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO; *INTERFACES DE CONECTIVIDADE: USB 2.0; *VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD);			R\$	2	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

		<p>*VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL);</p> <p>*VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD);</p> <p>*DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM;</p> <p>*PESO APROXIMADO: 200G;</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>					
24877	UNIDADE	<p>SUGADOR DE SOLDA PROFISSIONAL</p> <p>*CORPO EM ALUMÍNIO;</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	1	R\$
24878	UNIDADE	<p>PUNCH DOWN</p> <p>*POSSIBILITA A CONEXÃO INDIVIDUAL DE CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC;</p> <p>*POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO;</p> <p>*POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE.</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	2	R\$
24879	UNIDADE	<p>KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS</p> <p>*ANTI INTERFERÊNCIA;</p> <p>*DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL;</p> <p>*RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN;</p> <p>*IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS;</p> <p>*VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN;</p> <p>*TESTE DE CONTINUIDADE;</p> <p>*SONDA DE TENSÃO DC;</p> <p>*FLASH LED;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	2	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24880	UNIDADE	<p>MULTIMETRO DIGITAL RMS</p> <p>*DISPLAY LCD: 3 5/6 DÍGITOS/ 6000 CONTAGENS;</p> <p>*DISPLAY COM OPÇÃO DE ILUMINAÇÃO;</p> <p>*FUNÇÃO TRUE RMS;</p> <p>*TENSÃO DC: 600M/6/60/600/1000V;</p> <p>*TENSÃO AC: 600M/6/60/600/750V;</p> <p>*CORRENTE DC: 600?/6000?/60M/600M/6/20A;</p> <p>*CORRENTE AC: 600?/6000?/60M/600M/6/20A;</p> <p>*RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/600K/6M/60MΩ;</p> <p>*FREQUÊNCIA: 60~100MHZ/ 0,1%~99,9%;</p> <p>*CAPACITÂNCIA: 6N/60N/600/6M/60MF;</p> <p>*TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°~1000°C;</p> <p>*TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO;</p> <p>*MÁX./MÍN./RELATIVO;</p> <p>*AUTODESLIGAMENTO;</p> <p>*DATA HOLD;</p> <p>*MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA/MANUAL;</p> <p>*PRECISÃO BÁSICA 0,80%;</p> <p>*CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V;</p> <p>*ALIMENTAÇÃO 1 X 9 V 6F22;</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			R\$	1	R\$
24881	UNIDADE	<p>PASTA TERMICA PARA CPU (PROCESSADORES)</p> <p>*POTE COM 100G DE PASTA TÉRMICA;</p> <p>*PENETRAÇÃO: (265-295) OU (220-250) (1/10 MM);</p> <p>*CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3;</p> <p>*EXUDAÇÃO: 0,4%;</p> <p>*COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR;</p> <p>*CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK (CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991);</p> <p>*PONTO DE GOTA: INEXI;</p> <p>*COR: BRANCO;</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	2	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24882	UNIDADE	ASPIRADOR E ASSOPRADOR DE AR: *ASPIRA: PÓ E LÍQUIDOS; *ASSOPRA AR; *MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; *CAPACIDADE DO SACO COLETOR (EM LITROS): 14L *POSSUI RODINHAS; *VOLTAGEM: 110V; *CONSUMO: 1,4KW/H; *POTÊNCIA: 1400W; *COMPRIMENTO DO FIO: 500CM; *COR: CINZA E AZUL; *CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES; *DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 45,6X39,5X36,7CM; *PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5,9KG; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	1	R\$
TOTAL FERRAMENTAS							R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Lote 03 - Hardware

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL
20109	UNIDADE	BATERIA CR 2032 PARA PLACA-MAE DE COMPUTADOR *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	30	R\$
24883	UNIDADE	COOLER FAN (VENTUINHA) 80X80X25MM MODELO DE REFERÊNCIA: AKASA AK FN069 OU C3 TECH F7-MB10BK *DIMENSÕES: 80X80X25MM; *MATERIAL PLASTICO; *COR PRETO; *VENTILADOR DE 7 LAMINAS; *SISTEMA: ROLAMENTO; *VOLTAGEM: DC 12V; *VELOCIDADE DE 2200 RPM OU SUPERIOR; *RUÍDO MÁXIMO DE 28,0 DB (A); *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	20	R\$
21702	UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1155/1150/1151 COM BASE PARA PARAFUSOS (QUE NÃO SEJA DE TRAVAS PLASTICAS). *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	20	R\$
24884	UNIDADE	DRIVER LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD COM INTERFACE SATA INTERNO PARA GABINETES ATX E MICRO ATX. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$
20114	UNIDADE	FONTE ATX DE BAIXA POTENCIA: DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 230W DE POTENCIA REAL OU SUPERIOR: *CONECTOR DA PLACA-MAE DE 24 PINOS; *MINIMO DE 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SATA; *MINIMO DE 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO IDE ATA; *CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110V/220V; *CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO E QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	30	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

20115	UNIDADE	<p> FONTE ATX DE MÉDIA POTENCIA: *TIPO: ATX12V/EPS12V; *POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS; *SAÍDA MÁXIMA: 40ª; *BARRAMENTO ÚNICO DE 12V; *TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); *ENTRADA AC: 8ª; *FAIXA DE FREQUENCIA: 50 - 60 HZ; *CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS; *APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE, TÜV, E ROHS; *MTBF: 100.000 HORAS; *VETUINHA: ROLAMENTADA DE 120MM; *ATX DE 24 PINOS: 1 CABO DE 55CM; *EPS (CPU): 1 X 8PIN (4+4) / CABO DE 60CM; *PCI-E: 2 X 8PIN (6+2) / 1 X CABO DE 55CM + 1 X CABO DE 67CM *SATA: 6X / 2 X CABOS DE 45CM + 2 X CABOS DE 57CM + 2 X CABO DE 69CM; *QUATRO-PIN PERIPHERAL: 3X / 1 X CABO DE 45CM + 1 X CABO DE 57CM + 1 X CABO DE 69CM; *ADAPTADOR FLOPPY: 1X / CABO DE 12CM. *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. </p>			R\$	10	R\$
24885	UNIDADE	<p> GABINETE: *TIPO: TORRE MICRO ATX; *FONTE: 200WATTS (INCLUSA); *SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX; *SUPORTE A SSD 2,5; *SUPORTE FLOPPY DISK; *2X PORTAS USB 2.0; *ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); *ÁUDIO: PADRÃO HD ÁUDIO; *QUANTIDADE DE BAIAS 5,25: 1 INTERNA + 1 EXPOSTA; *QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 2 INTERNA + 1 EXPOSTA; *QUANTIDADE DE SUPORTE SSD 2,5: 1 INTERNA; *4 SLOTS PCI; *FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE *ESPESSURA DA CHAPA: 0.3MM; *VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 12CM; *VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 8CM; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. </p>			R\$	10	R\$
24909	UNIDADE	<p> MEMORIA RAM DDR4 PARA DESKTOP DE 8GB: *FREQUENCIA DE 2400MHZ OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. </p>			R\$	20	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24910	UNIDADE	<p>PLACA MAE P/PROCESSADOR INTEL LGA 1151 8ª GERAÇÃO; *CHIPSET INTEL B360 OU SUPERIOR; *FORMATO MATX; *COMPATIVEL COM MEMÓRIA DDR4-2400MHZ OU SUPERIOR; *SOQUETE INTEL 1151; *1X CONEXAO M.2 2280; *6X CONECTORES SATA 6GB/S; *1X SLOT PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16; *2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0/2.0 X1; *1X INTERFACE LAN GIGABIT; *2X USB 3.1 GEN2 PODENDO UMA SER DO TIPO "C"; *4X PORTAS USB 3.1 GEN1; *6X USB 2.0/1.1; *1X SAIDA DE VIDEO D-SUB; *1X SAIDA DE VIDEO HDMI (OPCIONAL); *1X SAIDA DE VIDEO DVI-D; *SUPORTE A 2 OU MAIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; *1X SAIDA DE AUDIO; *1X ENTRADA DE AUDIO; *1X ENTRADA DE MICROFONE; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			R\$	10	R\$	
24911	UNIDADE	<p>PLACA VIDEO PCI EXPRESS *INTERFACE PCI-E 3.0 X 16; *CHIPSET: GEFORCE GTX 1050 TI OU SUPERIOR; *MEMÓRIA: 4GB DE CAPACIDADE GDDR5 128 BIT; *SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; *1X HDMI (MAX RESOLUTION: 4096X2160 @60 HZ); *1X DISPLAYPORT (MAX RESOLUTION: 7680X4320 @60 HZ); *1X DUAL-LINK DVI-D; *ITENS INCLUSOS: 1X PLACA DE VIDEO, 1X DRIVE DE INSTALAÇÃO E 1X GUIA DO USUÁRIO; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			R\$	4	R\$	
24912	UNIDADE	<p>PROCESSADOR INTEL LGA 1151 DE 8ª GERAÇÃO *FREQUENCIA DE 3,60MHZ OU SUPERIOR; *NÚMERO DE NÚCLEOS IGUAL OU MAIOR A 4; *NÚMERO DE THREADS IGUAL OU MAIOR A 4; *MEMÓRIA CACHE IGUAL OU MAIOR A 6MB; *LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A 14NM; *GARANTIA DE MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			R\$	10	R\$	
TOTAL HARDWARE								R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Lote 04 - Periféricos

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL
21707	UNIDADE	CABO DE COMUNICACAO USB AB PARA IMPRESSORA *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$
24913	UNIDADE	CABO DVI-D *COMPRIMENTO: 1.2M; *CABO DVI-D 24+1 M/M; *POSSUI FILTRO ELETROSTÁTICO; *CONDUTORES DE COBRE; *SINAL DIGITAL; *COMPÁTIVEL COM DUAL LINK; *RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560X1600 ~ 60 HZ (DUAL LINK); *AWG: 30; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$
24914	UNIDADE	CABO HDMI X HDMI *COMPRIMENTO: 3 METROS; *PADRÃO HDMI 2.0 *OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4; *ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; *PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO; *32 CANAIS DE SOM; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	20	R\$
21710	UNIDADE	CABO VGA HD15M X HD15M 1,5M *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$
24936	UNIDADE	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR *PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS; *COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; *BITOLA DE 3 X 0,75MM; *COMPRIMENTO: 1.5 METROS; *NORMA DO INMETRO: NBR14136; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	100	R\$
24915	UNIDADE	CAIXAS DE SOM *ALIMENTAÇÃO USB; *SISTEMA DE AUDIO 2.0; *BLINDAGEM ELETROMAGNETICA; *FEITA EM PLASTICO ABS NA COR PRETA; *IMPEDANCIA DE 40 OHMS; *POTÊNCIA DE 3W OU SUPERIOR; *CERTIFICACAO CE, FCC; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	10	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24916	UNIDADE	<p>MONITOR DE VIDEO *ILUMINAÇÃO POR LED; *TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5"; *COR: PRETO; *SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60HZ *BRILHO DE 250CD/M2; *FUNCAO PIVOT COM GIRO MÍNIMO DE 90°, AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 110MM; *ENTRADA E SAIDA DVI/HDMI/VGA (NECESSARIO CONTER NO MINIMO UMA SAIDA HDMI E OUTRA VGA); *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			R\$	20	R\$
24917	UNIDADE	<p>MOUSE *TECNOLOGIA OPTICA; *INTERFACE USB; *RASTREAMENTO ÓPTICO DE 1000 DPI; *AMBIDESTRO; *3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; *CABO DE 1,2M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.</p>			R\$	50	R\$
24918	UNIDADE	<p>MOUSEPAD *SUPERFICE EM PANO; *DESTINADO PARA SENSORES OPTICOS E LASER; *BASE DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE; *DIMENSOES MINIMAS DE 215MM X 175MM X 3MM DE TAMANHO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	50	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24919	UNIDADE	<p>PROJETOR DATA SHOW</p> <p>*MÉTODO DE PROJEÇÃO: RONTAL, TRASEIRA E MONTADO NO TETO:</p> <p>*RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (WXGA);</p> <p>*SUPORTE AS RESOLUÇÕES: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) OU SUPERIOR;</p> <p>*RAZÕES DE ASPECTO NATIVO: 16:10;</p> <p>*BRILHO EM BRANCO: MÍNIMO DE 3500 ANSI LUMENS;</p> <p>*BRILHO EM CORES: MÍNIMO DE 3500 ANSI LUMENS;</p> <p>*CONEXÕES DE ENTRADA: 2X HDMI, 2X VGA, 1 RCA VIDEO, 2X RCA AUDIO, 2X AUDIO STEREO MINI, 1X USB TIPO A, 1X USB TIPO B, 1X R232C, 1X RJ45, 1X D-SUB 15 PIN E 1X AUDIO STEREO MINI;</p> <p>*CONTRASTE: MÍNIMO DE 15000:1;</p> <p>*LAMPADA DE ALTA PRESSAO 210W;</p> <p>*VIDA UTIL DA LAMPADA EM MODO NORMAL: MÍNIMO DE 6000 HORAS;</p> <p>*VIDA UTIL DA LAMPADA NO MODO MAIS ECONÔMICO: MÍNIMO DE 12000 HORAS;</p> <p>*FORMATOS - VISUALIZADOR DE MIDIA USB: JPG, BMP, PNG, TIF E GIF;</p> <p>*TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLICILICIO;</p> <p>*REPRODUÇÃO DE CORES: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N;</p> <p>*TAMANHO DA IMAGEM: 33" A 320" OU SUPERIOR;</p> <p>*SISTEMA DE SOM EMBUTIDO: 3W X 1 MONO OU SUPERIOR;</p> <p>*FAIXA DE ZOOM: MANUAL APROX. 1.2X;</p> <p>*CORRECAO DE TRAPEZIO: VERTICAL E HORIZONTAL -30° A + 30°;</p> <p>*CONTROLE REMOTO: BATERIA DE LITIO CR2025;</p> <p>COR: BRANCO;</p> <p>*VOLTAGEM: 100 A 240 V AC.</p> <p><u>*DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO INCLUSIVE OS PARAFUSOS E BUCHAS;</u></p> <p><u>*DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 1.4 COM FILTRO MAGNÉTICO E TAMANHO DE 15 METROS;</u></p> <p><u>*GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA SUPORTE DE TETO E CABO HDMI;</u></p>			R\$	5	R\$
-------	---------	---	--	--	-----	---	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24920	UNIDADE	TECLADO STANDARD *TECLADO STANDARD *COR: PRETO; *INTERFACE: USB; *PADRÃO: ABNT2; *CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; * GARANRIA MÍNIMA DE 36 MESES.			R\$	50	R\$
TOTAL PERIFÉRICOS							R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Lote 05 - Rede

COD.	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL
24924	UNIDADE	ADAPTADOR WIRELESS USB: *INTERFACE: USB 2.0; *BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP); *TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; *GANHO DA ANTENA: 4DBI; *FREQUÊNCIA: 2,4 ~ 2,4835GHZ; *TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; *PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; *TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO); *SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 54M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER E 1M: -90DBM@8% PER; *MODOS WIRELESS: AD-HOC E INFRA-ESTRUTURAL; *SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK E FILTRAGEM MAC WIRELESS; *CERTIFICAÇÃO: CE, FCC E ROHS; *COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS) E WINDOWS 2000; *CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X ADAPTADOR WIRELESS, 1X ANTENA ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, 1X CD DE RECURSOS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	5	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24925	UNIDADE	<p>ANTENA DIRECIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> *PROCESSADOR IPQ-4018 DE 716MHZ; *MEMÓRIA RAM DE 256MB; *ARMAZENAMENTO DE 16MB ONBOARD FLASH; *01 PORTA ETHERNET 10/100/1000; *WIRELESS: ONBOARD DUAL CHAIN 5GHZ 802.11A/N/AC. *SUPORTE AS FREQUENCIAS DE 5150MHZ A 5875MHZ; *GANHO DA ANTENA EM DBI: 21; *SUPORTA O PROTOCOLO NV2 TDMA; *01 BOTÃO DE RESET; *01 CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; *01 POWER LED, 01 ETHERNET LED, 05 WIRELESS LED; *ENERGIA: POE 11-30V DC; *ACOMPANHA FONTE E INJETOR POE 24VDC 0.8A; *CONSUMO MÁXIMO: 7 WATTS; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 À +70 GRAUS CELSIUS; *<u>SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS;</u> *<u>LICENÇA NIVEL 3 DO SISTEMA OPERACIONAL;</u> *O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. 			R\$	10	R\$
-------	---------	--	--	--	-----	----	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

20144	UNIDADE	ANTENA SETORIAL COM FREQUENCIA DE 5GHZ 19DBI 120° COM RADIO INTEGRADO; *GANHO 19DBI E FEIXE DE SINAL COM 120° DE ABRANGENCIA; *PROCESSADOR DE 720MHZ; *MEMÓRIA RAM DE 128MB; *ARMAZENAMENTO DE 128MB ONBOARD NAND; *01 PORTA ETHERNET 10/100/1000; *WIRELESS: ONBOARD DUAL CHAIN 5GHZ 802.11A/N/AC. CHIPSET QCA9882; *SUPORTE AS FREQUENCIAS DE 5170MHZ A 5835MHZ; *GANHO DA ANTENA DE 19DBI; *POTENCIA DE SAIDA DE ATÉ 31DBM; *SUPORTA O PROTOCOLO NV2 TDMA; *01 BOTÃO DE RESET; *01 CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; *MONITORES DE TENSÃO E TEMPERATURA; *01 POWER LED, 01 ETHERNET LED, 05 WIRELESS LED; *01 CONEXÃO SFP; *ENERGIA: POE 08-30V DC; *ACOMPANHA FONTE E INJETOR POE 24VDC 0.8A; *CONSUMO MÁXIMO: 13 WATTS; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 À +70 GRAUS CELSIUS; * <u>SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS;</u> * <u>LICENÇA NIVEL 4 DO SISTEMA OPERACIONAL;</u> *O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			R\$	4	R\$
-------	---------	--	--	--	-----	---	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24926	UNIDADE	<p>CAIXA DE 305 METROS DE CABO DE REDE CATEGORIA 5E 24AWG:</p> <ul style="list-style-type: none"> *COMPRIMENTO: CAIXA COM 305 METROS; *CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; *CONDUTORES: ESTANHADOS; *MATERIAL: UTP CAT5E CCA (7 X 24 AWG) NVP 69%; *COMPATIBILIDADE: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS.10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS.3X-AS400, IBM, 10 MBPS; *CABO LAN CAT5E ETHERNET; *DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,5MM; *DIÂMETROS EXTERNO NOMINAL 4,80MM; *NÚMERO DE PARES 4 *COR DO CABO: AZUL *COM MEDIDOR DE CABOS. *DESIGN ACEITO UNIVERSALMENTE PARA INSTALAÇÕES DE REDES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; *SOLUÇÃO SIMPLIFICADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PRESERVANDO O INVESTIMENTO FEITO NA REDE A MÉDIO PRAZO; *GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS; *ALTA PERFORMANCE GARANTIDA. 			R\$	4	R\$
-------	---------	---	--	--	-----	---	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24927	UNIDADE	<p>CAIXA DE 305 METROS DE CABO DE REDE CATEGORIA 6 24AWG:</p> <p>*COMPRIMENTO: CAIXA COM 305 METROS;</p> <p>*CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES;</p> <p>*CONDUTORES: ESTANHADOS;</p> <p>*MATERIAL: UTP CAT6 CCA (7 X 24 AWG) NVP 69%;</p> <p>*COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG;</p> <p>*CABO LAN CAT6;</p> <p>*DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,5MM;</p> <p>*DIÂMETROS EXTERNO NOMINAL 4,85MM;</p> <p>*NÚMERO DE PARES 4</p> <p>*COR DO CABO: AZUL</p> <p>*COM MEDIDOR DE CABOS.</p> <p>*DESIGN ACEITO UNIVERSALMENTE PARA INSTALAÇÕES DE REDES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;</p> <p>*SOLUÇÃO SIMPLIFICADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PRESERVANDO O INVESTIMENTO FEITO NA REDE A MÉDIO PRAZO;</p> <p>*GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS;</p> <p>*ALTA PERFORMANCE GARANTIDA.</p>			R\$	2	R\$
24928	UNIDADE	<p>CASE PARA MIKROTIK ROUTERBOARD RB433AH.</p> <p>*GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	2	R\$
20147	UNIDADE	<p>FONTE POE 24VDC 0.8~0.1A:</p> <p>*TENSÃO DE SAÍDA: 24VDC 0.8~1.0A;</p> <p>*TENSÃO DE ENTRADA: 90-260VAC 47~63HZ;</p> <p>*CORRENTE ENTRADA (CONSUMO): 0.3A 120VAC, 0.2A 230VAC;</p> <p>*EFICIÊNCIA ELÉTRICA: MAIS DE 70%;</p> <p>*SAÍDA RIPPLE: 1% MAX;</p> <p>*FREQUENCIA DE SWITCHING: 200KHZ;</p> <p>*REGULAGEM DE LINHA: APROXIMADAMENTE 0.5%;</p> <p>*REGULAGEM DE CARGA: APROXIMADAMENTE 1%;</p> <p>*TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A +60 GRAUS CELSIUS;</p> <p>*UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5% A 90% NÃO CONDENSADO;</p> <p>*TAMANHO: 85 X 55 X 33 MM;</p> <p>*GARANTIA MPINIMA DE 90 DIAS.</p>			R\$	10	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

20148	UNIDADE	MODEM DSL +2 *TAXA DE TRANSFERENCIA: ADSL2+: 24MBPS DOWNSTREAM, 1MBPS UPSTREAM; *1 PORTA WAN ADSL RJ11, 1 PORTA LAN 10/100 MBPS AUTO MDI/MDI-X RJ45; *1 CABO DE REDE UTP CAT 5E RJ45; *1 CABO DE TELEFONE RJ11; *1 FILTRO DE LINHA PARA TELEFONE; *FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICA *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	3	R\$
24929	UNIDADE	ROTEADOR DE REDE *PREPARADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK, ALTURA DE 1 U; *ARQUITETURA DO SISTEMA: ARM 32BIT; *PROCESSADOR: IPQ-8064; *QUANTIDADE DE CORES DO PROCESSADOR: 2; *FREQUENCIA NOMINAL DO PROCESSADOR: 1.4 GHZ; * SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS; * LICENÇA NIVEL 5 DO SISTEMA OPERACIONAL; *QUANTIDADE DE MEMÓRIA RAM: 1 GB; *CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128 MB; *TIPO DE ARMAZENAMENTO: NAND; *PAINEL LCD TOUCHSCREEN; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 + 70 C; *CONSUMO MÁXIMO: 10W; *ALIMENTAÇÃO POE: 10-30 V; *ALIMENTAÇÃO DC JACK: 10-30 V; *QUANTIDADE DE PORTAS 10/100/1000 ETHERNET: 10; *DIMENSÕES: 443X92X44MM;FIBER *QUANTIDADE DE PORTAS SFP(FIBRA ÓPTICA): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS SERIAL(RJ45): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1; *TIPO DA PORTA USB: 3.0 TIPO A *MONITOR DE TEMPERATURA; *MONITPR DE VOLTAGEM; *ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO: 24V 1.2A; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			R\$	2	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24930	UNIDADE	<p>PLACA DE ROUTERBOARD PARA PONTO DE ACESSO E ROTEADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> *PROCESSADOR: ATHEROS AR7161 680MHZ; *MEMÓRIA: 128MB DDR SDRAM; *MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NAND ONBOARD DE 64MB; *01 ENTRADA MICROSD QUE POSSIBILITA MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E CACHE; *03 PORTAS ETHERNET 10/100MBPS, SENDO NO MÍNIMO UMA PORTA POE; *03 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS; *01 PORTA SERIAL DB9 RS232C; *ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET): 10-28V; *ALIMENTAÇÃO DC/POWER JACK: 10-28V DC; *DIMENSÕES: 10.5 CM X 15 CM; *CONSUMO: ~3W MAXIMOS (SEM CATÕES MINIPCI); *SISTEMA OPERACIONAL: MIKROTIK ROUTEROS; *LICENÇA NÍVEL 5 DO SISTEMA OPERACIONAL; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. 			R\$	2	R\$
24931	UNIDADE	<p>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"> *AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDX; *LEDS DE DIAGNÓSTICOS E STATUS DE ATIVIDADE; *PLUG AND PLAY; *SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T; *COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T; *CONEXÃO SLOT PCI; *SUPORTA CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX; *COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; *ACOMPANHA: 1X PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI; *ACOMPANHA: 1X GUIA DE INSTALAÇÃO; *ACOMPANHA: 1X CD DE INSTALAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. 			R\$	10	R\$
24932	UNIDADE	<p>PLACA DE REDE PCI-E X1 10/100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"> *AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDX; *LEDS DE DIAGNÓSTICOS E STATUS DE ATIVIDADE; *PLUG AND PLAY; *PCI EXPRESS 1.1; *CONEXÃO 10/100/1000 MBPS; *TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB; *SUPORTA HALF/FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL; *SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY; *SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING; *DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATION; *FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP; *CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. 			R\$	30	R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24933	UNIDADE	PLUG RJ45 *SUPORTE A TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2; *DESTNADO A SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. *CATEGORIA 5E, U/UTP; *CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; *VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; *COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B; *CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; *PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE (ROHS); *NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5; *CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659; *COR: TRANSPARENTE; *TIPO DE CONECTOR: RJ-45; *TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E; *DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 A 22 AWG. *GARANTIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO, LIVRE DE FALHAS; *ALTA PERFORMANCE GARANTIDA.			R\$	1000	R\$
-------	---------	---	--	--	-----	------	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24934	UNIDADE	<p>ACCESS POINT CORPORATIVO DE LONGO ALCANCE:</p> <ul style="list-style-type: none"> *CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS; *SUPORTE PARA ATÉ 8 SSIDS; *CHIPSET QCA9531; *MEMÓRIA FLASH 16 MB; *MEMÓRIA SDRAM 64 MB; *INTERFACE LAN/WAN; *PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO); *PADRÃO 10/100 MBPS; *INTERFACE WLAN; *FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; *POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 360: 28 DBM (630 MW); *SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM; *CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13; *ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA; *PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R; *BOTÃO DE RESET *LEDS INDICADORES NAS CORES VERMELHO, VERDE E AZUL; *POSSUIR MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO; *FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA 12 - 24 V; *ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET; *TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A; *POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO (DC): 24 V/0,5 A; *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C; *UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); *PERMITIR INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE; *TECNOLOGIA QUALCOMM; *TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO; *EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; *COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GESTÃO WISEFI; *CERTIFICADO PELA ANATEL; *O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL, COM TODOS ITENS INCLUSOS PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; *GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. 			R\$	10	R\$
-------	---------	---	--	--	-----	----	-----



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

24935	UNIDADE	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL: *24 PORTAS ETHERNET GIGABIT, 02 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT; *GERENCIAVEL; *02 PORTAS PARA FIBRA; *VLAN; *BACKPLANE: 48GBPS; *GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP, TFTP; *LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT SPEED; *NIVEL DE GERENCIAMENTO: WEB; *PREPARADO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19; *02 SLOTPARA FIBRA OTICA (GBIC); *SUPORTE CASCADEAMENTO; *FUNÇÕES DE QOS, SUPORTE A GBIC; *CAMADA: L2; *VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET; *TIPO: SMART; *CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS; *DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS; *TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000; *SUPORTE À JUMBO FRAME; *GERENCIAMENTO REMOTO: RMON, HTTP, TFTP; *ALGORITIMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5; *MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS; *PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q; *MEMÓRIA FLASH: 16 MB; *RAM: 128 MB; *PRODUTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ITENS INCLUSOS; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;</p>			R\$	3	R\$
TOTAL REDE							R\$



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

O valor global da proposta é de R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: _____ 05 dias.

Pagamento: _____ dias (máximo de 30 dias)

Luz, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa/licitante
Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____/2018
PRC n° 150/2018 - PREGÃO n° 065/2018 – RP N° 035/2018

Aos _____ dias do mês de de 2018 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 065/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços n° ____/2018**, para equipamentos/acessórios/material de informática, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n°. 1912/2015 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° _____, residente a Praça Rotary Club n° _____, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**: _____ inscrita no CNPJ: _____, situada a Rua _____ - B. _____ em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Carteira de Identidade n° MG _____ e CPF: _____, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇÃO ELETRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de **R\$ _____** (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a **entrega dos bens, aceite pelo Serviço de Informática** e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no **ALMOXARIFADO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.
- d) Notificar a Contratada no caso de irregularidades com os bens.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.
- c) Substituir o bem, nas condições do item 6.6 deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A entrega do objeto licitado, será no **máximo 10 (dez) dias corridos para os equipamentos (micro, notebook, impressora) e 02 (dois) corridos para os periféricos e materiais de consumo**, a contar do recebimento de cada pedido no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.1.1 - A entrega dos bens correrá por conta e risco da detentora da ata de registro/contratada.

7.2 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior ao estabelecido no item 7.1**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.3 A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

7.4 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

7.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

7.6 Caberá ao Setor de Informática, exercer rigoroso controle do cumprimento da especificação, qualidade, marca apresentada na proposta vencedora licitante, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei e do respectivo contrato/ata de registro.

7.7 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Setor de Informática comunicará imediatamente, por escrito, a contratante/licitante, notificando a da irregularidade e caso o fato não for resolvido, solicitará a Procuradoria Jurídica do Município as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades em conformidade com a Lei 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 150/18, Pregão nº. 065/2018 (RP nº 035/2018)**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos:

Fichas Nº 109 - 112 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2018 e apostilamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 065/2018** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

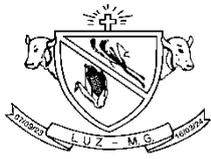
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

12.1- inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de abastecimento”;

12.2- não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;

12.3- desviar-se do escopo de trabalho;

12.4- cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;

12.5- subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

12.6- dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;

12.7- por falecimento de um de seus sócios;

12.8- tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;

12.9- a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

13. 1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:

a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;

b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do **Processo de Licitação Nº 150/2018, Pregão Presencial Nº 065/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

17.2 - E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.3 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, _____ de _____.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Vanusa C. de Oliveira Brito
CPF:

Antonio Carlos Xavier
CPF:



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2018
PREGÃO Nº 065/2018
RP Nº 035/18

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da empresa



CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2018
PREGÃO Nº 065/2018
RP Nº 035/18

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante - CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VI

PROCESSO Nº 150/2018
PREGÃO Nº 065/2018
RP Nº 035/18

CREDENCIAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório **PRC nº 150/2018, Pregão nº 065/2018**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da Licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 150/2018
PREGÃO Nº 065/2018
RP Nº 035/18

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
(ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇÃO ELETRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão nº 065/2018 - Processo Licitatório nº 150/2018 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para **e-mail: compras@luz.mg.gov.br**. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____